

## PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto com as Seguintes Seções:

### 1- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Projeto contém:

- Projeto Arquitetônico - planta baixa e vistas
- Memorial Descritivo da Construção
- Orçamento
- Cronograma Físico Financeiro

### MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 2- OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

LOCAL: Sede – Cedro/PE.

DATA: MAI/2020

O presente Memorial Descritivo, juntamente com os desenhos dos Projetos, detalhes e Especificações Complementares fará parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcrito fossem. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste Memorial. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Memorial Descritivo, a Construtora se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro ou Arquiteto, convenientemente registrado no seu Conselho, e auxiliado por um mestre-de-obras, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo a Fiscalização da Prefeitura ou de outros órgãos, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à Construtora fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo fixado. A Prefeitura reserva-se o direito de suprimir, reduzir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente. Em

hipótese alguma, poderá a Construtora alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Memorial, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT. Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Iniciadas as obras, deve a Construtora conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a Fiscalização ordenar o aumento de horário de trabalho, cabendo a Construtora os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

**Dos objetivos da obra:**

Esta obra tem como objetivo a construção de 01 Academia da Saúde para atender a população da sede do município de Cedro/PE.

Para a execução do mesmo foram observados fatores como clima, economia, meio-ambiente, desenvolvimento social entre outros.

O presente projeto visou à utilização de tecnologia simples e eficiente podendo assim utilizar na execução a obra mão-de-obra local, bem como matérias da região. Deste modo aquecemos a economia da região como também proporcionamos dignidade à população local.

**Dos equipamentos das obras:**

A academia será construída com todos ambientes necessários para atender projeto em anexo, elaborado pelo Ministério da Saúde.

**Da metodologia de elaboração do projeto:**

Este projeto é composto de projeto arquitetônico, planilha de quantitativos e preços básicos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo dos serviços, documentação complementar, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade. Para a elaboração do orçamento foi utilizada como base de preços a tabela SINAP (emitida em Março de 2020) e Tabela EMLURB de Dezembro de 2014, que servem de tabela de preços para os contratos. Os quantitativos foram retirados do projeto.

As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços.

**02 - FISCALIZAÇÃO**

Ademilton Eufrásio da Silva  
Engº Civil CREA/RNº. 120626333-4

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros, arquitetos e prepostos seus, convenientemente credenciados junto a Construtora, e sempre adiante designados por Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratante serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

É a Construtora obrigada a facilitar meticulosa Fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas.

Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a Fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a Construtora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a Construtora obrigada a retirar da obra, imediatamente, qualquer empregado, tarefeiro, operários ou subordinados que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A Prefeitura, por meio da Fiscalização, não aceitará serviços em cuja execução não tenham sido observados preceitos estabelecidos neste Memorial e Especificações Complementares e fará demolir, por conta e risco da Construtora, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

### **03 – BARRACÃO DA OBRA**

Os barracões para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os barracões destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra.

### **04 - SEGURANÇA**

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

## **05 - LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES**

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno. Deverão ser executadas as demolições e remoções de todos os elementos construídos no terreno.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

## **06 - LOCAÇÃO DA OBRA**

Concluídos os trabalhos de limpeza, a CONSTRUTORA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e dos vários elementos da obra, como, platôs, etc..

A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto Arquitetônico.

As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira, que deverão ser aprovadas pela **Fiscalização**.

## **07 - MOVIMENTO DE TERRA**

A CONSTRUTORA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas no projeto.

Na execução da terraplanagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços.

As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais.

A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto.

Deverão ser obedecidas todas as especificações dos consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias, para definição dos locais onde será removida a terra excedente procedente do movimento de terra dentro das normas e recomendações da prefeitura.

## **08 - FUNDAÇÕES**

A execução das fundações deverá seguir criteriosamente as especificações do projeto de fundações, bem como as normas técnicas específicas.

Os serviços somente deverão ser iniciados após a aprovação pela fiscalização da locação da obra.

As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um ímã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro. As formas devem ser copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a FISCALIZAÇÃO inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a CONSTRUTORA o ônus decorrente dos serviços necessários.

## **09 - IMPERMEABILIZAÇÕES**

Deverão ser impermeabilizados todos os locais e elementos arquitetônicos ou estruturais que tiverem contato permanente ou temporário com umidade, a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro, mesmo que não indicados no projeto ou neste memorial, mas que se faça necessária impermeabilização.

Os serviços de impermeabilização serão iniciados após colocação de todos os elementos fixos, tais como, ralos, condutores de águas pluviais, tubulações diversas, antenas, caixas de passagem, etc. Os serviços de impermeabilização deverão ser feitos com as superfícies a serem impermeabilizadas perfeitamente limpas e secas.

Na execução do contrapiso já deverão ser deixadas as declividades indicadas no piso acabado.

A CONSTRUTORA será a única responsável pela garantia de qualidade das impermeabilizações executadas, no mínimo, pelo espaço de tempo estabelecido no Código Civil Brasileiro, devendo refazer inteiramente as impermeabilizações que apresentarem defeitos ou imperfeições.

## **10 - ESTRUTURA**

A estrutura será em concreto, devendo ser rigorosamente obedecidos os projetos específicos da estrutura de concreto.

## **11 - COBERTURA**

Será em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira

## **12 – ALVENARIA**

As alvenarias serão executadas em tijolo cerâmico furado 1/2 vez, de primeira qualidade.

A argamassa de assentamento das alvenarias deve ser preparada mecanicamente com uso de betoneiras e ser confeccionada com areia média lavada e cimento. A dosagem da argamassa deve ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local de sua aplicação, com traço básico de 1:2:8, de cimento e areia média. As fiadas devem estar niveladas, alinhadas e aprumadas.

## **13 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

Tubos e conexões de PVC para água e esgoto de boa qualidade. Sendo as conexões da mesma fabricação do tubo.

Toda a instalação hidro-sanitária deverá ser executada de acordo c/ o projeto executivo.

## **14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A alimentação de energia elétrica será adequada à área existente e seguindo o projeto executivo elétrico.

As instalações atende ao projeto e á carga prevista no quadro de cargas.

Em todas as prumadas a fiação é embutida na parede em mangueira de polietileno apropriada.

Os fios isolados c/ revestimento plástico.

## **15 – REVESTIMENTO DE PAREDE**

### **15.01 - CHAPISCO**

A preparação das paredes será feita com chapisco comum com cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3 e espessura de 0,5mm.

#### **15.02 – EMBOÇO**

As paredes serão revestidas com emboço confeccionado em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 (100 kg de cimento para cada m<sup>3</sup> (metro cúbico) de argamassa).

#### **15.03 - REBOCO**

As paredes serão revestidas com reboco confeccionado em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 (100 kg de cimento para cada m<sup>3</sup> (metro cúbico) de argamassa). Deverá ter no mínimo 15 mm de espessura

#### **15.04 – CERÂMICA**

As paredes do Banheiro e Copa serão revestidas com cerâmico, até a altura do pé direito assentado com argamassa específica e apresente resistência PI 4.

#### **16 – PISO**

Piso será em blocos sextavados, granilite e cerâmico, assentado com argamassa específica e apresente resistência PI 4.

#### **17 – PREPARO DAS PAREDES**

Todas as superfícies deverão ser lixadas, a fim de eliminar as partes soltas, poeira, manchas.

#### **18 – PINTURA**

As paredes internas e externas receberão pintura do tipo látex 02(duas) demãos s/ selador. O intervalo mínimo entre as demãos consecutivas são indicadas pelo fabricante.

#### **19 - DIVERSOS**

##### **Especificação**

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível, vedado o acesso.

As peças em granito deverão ser protegidas no fornecimento e assim que instalados deverão receber no mínimo uma demão de cera.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, vidros, equipamentos e áreas externas.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos.

A obra executada deverá ser entregue perfeitamente limpa e livre de quaisquer pendências ou ônus administrativos decorrentes de sua execução.

Cedro-PE, 02 de maio de 2020,

Ademilton Eufrásio da Silva  
Engº Civil - CREARPE 121626333-4





**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
**CNPJ – 11.361.219/0001 – 32**

Secretaria de Obras e Infraestrutura

**ORÇAMENTO BASE**

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		FONTE: SINAP AGO/2020 - COM DESONERAÇÃO		BDI		26,58%	
LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO				VALOR UNIT. C/BDI		VALOR TOTAL C/BDI	
MUNICÍPIO:		CEDRO-PE				QUANT.			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. C/BDI	BDI	VALOR TOTAL C/BDI		
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	00004813 - INSUMOS	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00	379,74		2.278,44		
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m <sup>2</sup>	20,00	674,54		13.490,90		
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/201	m	141,33	42,14		5.955,43		
<b>Total do item</b>							<b>21.724,77</b>		
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
2.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	6,00	262,67		1.576,00		
2.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	3,00	44,20		132,61		
2.3	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	261,00	41,51		10.832,96		
<b>Total do item</b>							<b>12.541,56</b>		
<b>3</b>		<b>ESTRUTURA/FUNDAÇÕES</b>							
3.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m <sup>3</sup>	0,80	1.825,76		1.460,61		
3.2	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	m <sup>3</sup>	0,26	1.825,76		467,40		
<b>Total do item</b>							<b>1.928,01</b>		
<b>4</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>							
4.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - VIGAS	m <sup>3</sup>	2,40	1.825,76		4.381,84		
4.2	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PILARES	m <sup>3</sup>	1,35	1.825,76		2.464,78		
<b>Total do item</b>							<b>6.846,62</b>		

Ademilton Eufrásio da Silva  
 CPF: 03.035.954-00  
 120620004


<b>5</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>						
5.1	87878		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	70,00		25,60		1.792,00
5.2	87529		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	70,00		25,60		1.792,00
<b>Total do item</b>									<b>3.584,00</b>
<b>6</b>			<b>PISOS</b>						
6.1	87765		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	262,00		51,89		13.593,65
6.2	84191		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	50,00		141,33		7.066,33
6.3	98680		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	212,00		40,47		8.578,93
6.4	92396		EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	512,99		64,85		33.265,86
<b>Total do item</b>									<b>62.504,77</b>
<b>7</b>			<b>COBERTURA</b>						
7.1	94204		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	50,00		57,32		2.865,77
7.2	92577		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	50,00		111,96		5.598,00
<b>Total do item</b>									<b>8.463,77</b>
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
8.1	93128		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	PT	1,00		131,95		131,95
8.2	97593		LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	1,00		105,09		105,09
8.3	100620		POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	6,00		2.528,87		15.173,20
8.4	73831/006		LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	12,00		64,87		778,47
<b>Total do item</b>									<b>16.188,70</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>									<b>133.782,19</b>



ESTADO DO PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
 CNPJ – 11.361.219/0001 – 32


Secretaria de Obras e Infraestrutura

Obra:	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE					DATA:	AGO/2020
Local:	SEDE DO MUNICÍPIO					Fonte de preços: SINAPI/AGO/2020	
MEMORIA DE CALCULO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	COMPRIMENTO	LARGURA	PROF. ALTURA	TAXA	QUANT.	TOTAL UNID
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	3,00		2,00			6,00 m2
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/201	4,00	5,00				20,00 m2
1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	59,67	34,89	46,77			141,33 m
2.1	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	30,00	0,40	0,50			6,00 m³
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	30,00	0,20	0,50			3,00 m³
2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - VIGAS	141,33					141,33 m
3.1		20,00	0,20	0,20			0,80 m³

  
 Ademilton Eurásio da Silva  
 Engº Civil - CREA RN - 23626333-4

3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017 - PILARES	0,80	0,80	0,40			0,26	m <sup>3</sup>
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017 - VIGAS	20,00	0,15	0,80			2,40	m <sup>3</sup>
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017 - PILARES	3,00	0,30	0,30		5,00	1,35	m <sup>3</sup>
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						25,60	m <sup>2</sup>
	VIGAS	20,00	0,15	0,80			7,60	
	PILARES	3,00	0,30	0,30		5,00	18,00	
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						25,60	m <sup>2</sup>
	VIGAS	20,00	0,15	0,80			7,60	
	PILARES	3,00	0,30	0,30		5,00	18,00	
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	141,33	1,50			50,00	262,00	m <sup>2</sup>
6.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	10,00	5,00				50,00	m <sup>2</sup>

6.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	141,33	1,50				212,00	m2
6.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	59,67		24,30	212,00		512,99	m2
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	10,00	5,00				50,00	m2
7.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	10,00	5,00				50,00	m2
8.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					1,00	1,00	und
8.2	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017					1,00	1,00	und
8.3	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019					6,00	6,00	und
8.4	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO					12,00	12,00	und

  
 Ademilton Eufrásio da Silva  
 Engº Civil - CREA/RN - 22928335-4



ESTADO DO PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
 CNPJ – 11.361.219/0001 – 32

Secretaria de Obras e Infraestrutura

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL C/ BDI (R\$)	PERÍODO																	
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06							
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.724,77	100%	21.724,77																
2	MOVIMENTO DE TERRA	12.541,56	100%	12.541,56																
3	ESTRUTURA/FUNDAÇÕES	1.928,01			100%	1.928,01														
4	SUPERESTRUTURA	6.846,62					100%	6.846,62												
5	REVESTIMENTOS	3.584,00							100%	3.584,00										
6	PISOS	62.504,77							50%	31.252,39										
7	COBERTURA	8.463,77							50%	4.231,89										
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.188,70																		
<b>TOTAL DO PERÍODO (R\$)</b>				34.266,33		1.928,01		6.846,62		39.068,27				8.094,35				8.094,35		
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>				34.266,33		36.194,33		43.040,95		82.109,22				125.687,84				133.782,19		

Ademilton Eufrásio da Silva  
 Engº Civil - CREA/PV 2326333-4




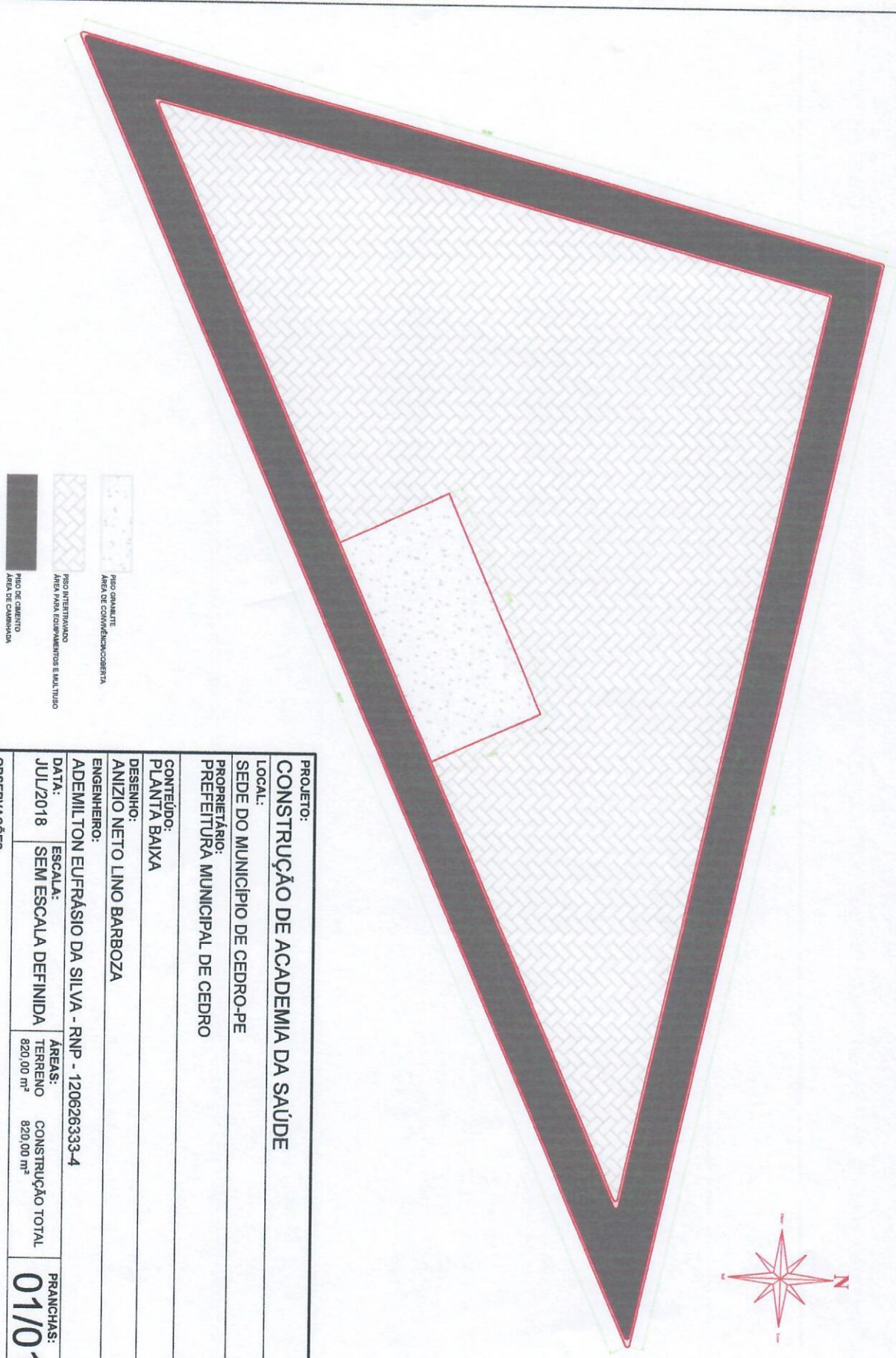
ESTADO DO PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
CNPJ – 11.361.219/0001 – 32

LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	
MUNICÍPIO:	CEDRO-PE	Data: 02/05/2020
Base de Preço	FONTE: SINAP AGO/2020 - COM DESONERAÇÃO	BDI: 26,58%
<b>COMPOSIÇÃO DE BDI</b>		

ITEM COMPONENTE DO BDI	VALOR
Seguro + Garantias	0,80%
Riscos	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%
Administração Central	3,80%
Lucro	6,64%
Tributos	10,15%
ISS 2,00%	
PIS 0,65%	
COFINS 3,00%	
CPRB 4,50%	
<b>TOTAL DO BDI</b>	<b>26,58%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
Ademilton Eufrásio da Silva  
Engº Civil - CREA/RN: 120626333-4



<b>PROJETO:</b> CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
<b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE			
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO			
<b>CONTEÚDO:</b> PLANTA BAIXA			
<b>DESENHO:</b> ANIZIO NETO LINO BARBOZA			
<b>ENGENHEIRO:</b> ADEMILTON EUFRÁSIO DA SILVA - RNP - 120626333-4			
<b>DATA:</b> JUL/2018	<b>ESCALA:</b> SEM ESCALA DEFINIDA	<b>ÁREAS:</b> TERRENO 820,00 m <sup>2</sup>	<b>CONSTRUÇÃO TOTAL</b> 820,00 m <sup>2</sup>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			<b>PRANCHAS:</b> 01/01

Ademilton Eufrásio da Silva





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20200544161**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

**ADEMILTON EUFRASIO DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1206263334

Registro: 06263334PE PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro PE**

**RUA Sete de Setembro**

Complemento:

Cidade: **Cedro**

Bairro: **Centro**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: 11.361.219/0001-32

Nº: 68

CEP: 56130000

ART Vinculada: 1720131036196

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

**PRAÇA Praça Padre Cícero**

Complemento:

Cidade: **Cedro**

Data de Início: **01/09/2020**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **Prefeitura Municipal do Cedro PE**

Nº: 00

Bairro: **Centro**

UF: **PE**

CEP: 56130000

Previsão de término: **01/10/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 11.361.219/0001-32

4. Atividade Técnica

**12 - ELABORAÇÃO**

**8 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > #29897 - PAVIMENTAÇÃO**

Quantidade

Unidade

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Referente a Projeto de Academia da Saúde na Sede do Município.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**NÃO OPTANTE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ADEMILTON EUFRASIO DA SILVA - CPF: 412.020.234-87**

Local

de

de

**Prefeitura Municipal do Cedro PE - CNPJ: 11.361.219/0001-32**

9. Informações

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **21/09/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8302754116**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 5xc6D  
Impresso em: 28/09/2020 às 08:49:53 por: , ip: 177.152.89.30

[www.creape.org.br](http://www.creape.org.br)

Tel: (81) 3423-4383

[creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)

Fax: (81) 3423-4383

**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Pernambuco

